

MARINHA DO BRASIL DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ

EDITAL n° 01 DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

A Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí (DelItajai) torna público que designada pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como órgão coordenador e executor do Processo Seletivo (PS) de admissão ao Curso de Formação de Aquaviários - Pescador Profissional - Nível 1 (CFAQ-POP/MOP-N1 2024), que estarão abertas as inscrições no período de 3 de janeiro a 12 fevereiro 2024, conforme calendário de eventos (item 17), para o doravante denominado Processo Seletivo, o qual será regido pelo presente Edital.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo Seletivo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos, constante do item 17.

PROCESSO SELETIVO

ÍNDICE

- 1. Propósito do Curso
- 2. Do Curso de Formação de Aquaviário (CFAQ-POP/MOP N1 2024)
- 3. Dos requisitos para participar do Processo Seletivo
- 4. Das vagas
- 5. Das etapas do Processo Seletivo
- 6. Das inscrições
- 7. Da identificação do candidato
- 8. Do exame da seleção 1ª Etapa
- 9. Da apresentação de atestados médicos e do Teste de Suficiência Física (TSF) 1ª Etapa
- 10. Sorteio da seleção dos candidatos titulares e reservas e classificação final 2ª Etapa
- 11. Da apresentação ao Órgão de Execução (OE) e Matrícula 3ª Etapa
- 12. Da validade do Processo Seletivo
- 13. Orientações gerais ao candidato
- 14. Informações complementares
- 15. Disciplinas e cargas horárias
- 16. Da certificação e habilitação do aluno
- 17. Calendário de Eventos
- 18. Ficha de Inscrição
- 19. Modelo de atestado médico
- 20. Modelo de declaração de Residência
- 21. Modelo de Carta de Indicação

1. PROPÓSITO DO CURSO

Destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviários do 3º Grupo - Pescadores, Seção de Convés e de Máquinas, com inscrição na categoria Pescador Profissional (POP1) e/ou Motorista de Pesca (MOP 1), no nível de habilitação 1.

As capacidades e limitações do POP nível 1 estão descritas abaixo:

- a) Comandante (CMT) de embarcações de pesca com AB menor ou igual a 10, empregadas na navegação interior e nas áreas de navegação definidas nos limites estabelecidos pela Capitania dos Portos (CP) de sua jurisdição, não podendo afastar-se mais de 50 milhas da CP/DL/AG de sua jurisdição.
 - b) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) nas embarcações de pesca de qualquer AB, na Navegação Interior.
 - c) Serviços Gerais de Convés (SGC) nas embarcações de pesca até 100 AB, em qualquer tipo de navegação.

As capacidades e limitações do MOP nível 1 estão descritas abaixo:

- a) Chefe de Máquinas (CHM) de embarcações de pesca de potência propulsora até 170 Kw, empregadas na Navegação em Mar Aberto dentro dos limites de visibilidade da costa brasileira (20 milhas náuticas) e na Navegação Interior.
- **b)** Subalterno de Quarto de Máquinas (SQM) de embarcações de pesca até 500 kW na Navegação na costa brasileira e na Navegação Interior.
 - c) Serviços Gerais de Máquinas (SGM) de embarcações de pesca de qualquer kW na Navegação Interior.

Observações:

- 1) Este curso também é empregado para formação de Aprendizes de Pesca (APP) e Aprendizes de Motorista de Pesca (APM) Será concedido pelas Capitanias, suas Delegacias ou Agências, a título provisório, ao candidato com mais de 16 e menos de 18 anos de idade, desde que autorizado pelo pai, tutor ou juiz competente. Após completar 18 anos, o APP/APM poderá requerer, em qualquer OE, a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) de POP1/MOP1;
- 2) O APP/APM deverá acompanhar o trabalho de bordo, não podendo assumir função como tripulante, pois não faz parte do CTS da embarcação; e
 - 3) Deverão ser observadas as limitações constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS (CFAQ-POP/MOP-N1 2024)

- **2.1.** O Curso de Formação de Aquaviários de Pescador Profissional Nível 1 será realizado em sala de aula.
- 2.2. O curso será ministrado em regime de externato, no período estipulado no item 17 deste edital.
- **2.3.** O curso será gratuito e oferecido material de ensino, por empréstimo, sendo que o material ora emprestado será indenizado por perda ou inutilização pelo aluno.
 - 2.4. Os alunos cursando receberão complemento alimentar (almoço), mas não haverá a facilidade de alojamento.
- **2.5.** Ao terminar o Curso de Formação de Aquaviários <u>CFAQ-POP/MOP N1</u>, o aluno aprovado, poderá optar pela categoria de Pescador Profissional ou pela categoria de Motorista de Pesca, concomitantemente, receberá sua Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) e o certificado modelo DPC-1034, de acordo com as normas em vigor.
- **2.6.** Detalhes sobre o curso podem ser encontrados na página da Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí, doravante denominada DelItajaí, na Internet, (https://www.marinha.mil.br/delitajai), na aba "Ensino Profissional Marítimo(EPM) e "Cursos Aquaviários".

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. CONDIÇÕES GERAIS E DOCUMENTOS:

- a) Ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado.
- b) Ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula.
- c) Possuir escolaridade inferior ao 6° ano do Ensino Fundamental.
- **d)** Estar em dia com as obrigações civis e militares (art. 14, parágrafo 1°, inciso I da Constituição Federal e Art. 2° da Lei 4.375/64 Lei do Serviço Militar), o último para candidatos do sexo masculino.
- **e)** Possuir indicação de empresa de pesca ou de entidades representativas dos pescadores tais como Federação, sindicato ou colônia.
 - f) Possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia.
 - g) CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado).
 - h) certidão de quitação eleitoral.
- i) Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG):
 - I) conta de água, luz, telefone e em nome do candidato, ou do pai ou mãe ou
- II) contrato de aluguel de residência no qual esteja especificado que as contas de água e energia estão inclusa no valor do aluguel, bem como, anexar uma conta do imóvel ao contrato.
 - III) declaração de residência nos Termos da Lei nº 7.115 de 29 de Agosto de 1983 (modelo item 20).

- **j)** Certificado de Reservista que comprove que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar).
 - k) Documento que comprove a escolaridade exigida.
 - I) Cumprir as instruções estabelecidas neste Edital.

Observação: Poderão inscrever-se como, Aprendizes de Pesca (APP) ou Aprendizes de Motorista (APM) candidatos com idade entre 16 e 18 anos, desde que autorizado pelo pai, tutor ou juiz competente. Somente preencherão as vagas caso as mesmas não forem preenchidas pelos candidatos maiores aprovados no exame de seleção (1ª Etapa).

4. DAS VAGAS

- **4.1.** O Processo Seletivo, de âmbito restrito a jurisdição da Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí, destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 25 vagas.
 - **4.2.** O curso poderá ser cancelado, caso não seja preenchido o mínimo de 30% das vagas ofertadas.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (PS)

- **5.1.** Sendo o Pescador Profissional e o Motorista de Pesca, Aquaviários do 3° Grupo Pescadores, conforme definido na Regulamento da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário (RLESTA) (aprovado pelo Decreto N° 2.596/1998), o presente Processo Seletivo não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, assim como ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil. Este Processo Seletivo visa apenas definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas. Consequentemente, não é concurso público de que trata o art. 37, II, da Constituição Federal.
 - **5.2.** O Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:
 - 1ª Etapa Apresentação de Atestado Médico (item 19) e realização do Teste de Suficiência Física (eliminatória).
 - 2ª Etapa Sorteio de seleção dos candidatos titulares e reservas.
 - 3ª Etapa Apresentação ao Órgão de Execução (OE) DelItajai e matrícula.
 - 5.3. Todas as etapas do Processo Seletivo, serão realizadas na cidade de Itajaí-SC.
- **5.4.** O candidato <u>NÃO</u> poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do Processo Seletivo em local diferente do designado pelo órgão de execução (Delitajai) que registrou a sua inscrição, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.
 - 5.5. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas será considerado como "desistente".
- **5.6.** Durante as etapas e até a data da matrícula, inclusive, o candidato selecionado que for eliminado do Processo Seletivo por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo será substituído por candidato reserva convocado, que foi aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

6. DAS INSCRIÇÕES

- **6.1.** A inscrição poderá ser realizada, pessoalmente na Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí ou por representante legal comprovado por meio de uma procuração (registrada em cartório), por meio do correio ou ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.
- **6.2.** As inscrições presenciais ou por meio de representante legal somente serão realizadas no Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da Delitajai no seguinte endereço:

Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí Divisão do Ensino Profissional Marítimo Rua Prefeito Paulo Bauer, n° 1055 - Centro <u>Itajaí - SC - CEP 88.301-020</u>

- **6.3.** As inscrições por meio do correio deverão ser encaminhadas ao endereço disposto no subitem 6.2, citando na parte externa do envelope "Inscrição para o Processo de seleção do CFAQ-POP/MOP-N1 2024.
- **6.4.** Somente serão aceitas inscrições por meio do correio recebidas até o último dia da inscrição estabelecido no item 17 deste edital, não serão consideradas as datas de postagens.
- **6.5.** Os candidatos que optarem por fazer a inscrição por meio do correio, deverão fazê-la com a antecedência necessária prevendo possíveis interrupções ou atrasos no serviço de postagem.
- **6.6.** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos exigidos para inscrição, pois não serão efetivadas as inscrições de candidatos que deixarem de enviar algum dos documentos exigidos no subitem 6.10.
 - 6.7. Sob nenhuma hipótese será permitida a entrega de documentos após o encerramento das inscrições.

- **6.8.** Para inscrição presencial ou por representante legal, o candidato deverá apresentar, originais e cópias dos documentos listados no subitem 6.10.
- **6.9.** Em caso de inscrições por meio do correio, os candidatos deverão encaminhar as cópias dos documentos listados no item 6.10 autenticados em cartório.
 - **6.10.** Documentação necessária para inscrição:
 - a) certificado/diploma de escolaridade de conclusão inferior ao 6º ano do Ensino Fundamental.
- **b)** comprovante de residência com CEP, em nome do próprio, expedido no prazo máximo de 90 dias corridos e/ou declaração de residência.
 - c) cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste no documento oficial de identificação.
 - d) documento oficial de identificação válido e com fotografia, especificados no subitem 7.2.
- **e)** certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar).
 - f) certidão de quitação eleitoral.
 - g) ficha de inscrição específica e preenchida (modelo item 20).
- **h)** Carta de indicação, com ordem de prioridade, de empresas de pesca ou de entidades representativas dos pescadores tais como Federações, sindicatos ou colônias.

6.11. HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES PRESENCIAS OU POR REPRESENTANTE LEGAL

As inscrições serão realizadas nos seguintes dias e horários:

- De segunda à quinta-feira de 9h às 11h30min e 13h30min às 16h.
- Sexta-feira de 9h às 11h30min.

7. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- **7.1.** O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, válido e com fotografia, doravante denominado **documento de identificação**. O comprovante de inscrição permitirá agilizar suas ações, porém é <u>obrigatória</u> a apresentação do documento de identificação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- **7.2.** São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia recentes, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteira de trabalho, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, e carteira nacional de habilitação com foto.
- **7.3.** Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- **7.4.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo, documento de identificação válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressões digitais e/ou fotografia.

Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo.

- **7.5.** A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas a sua fisionomia ou a sua assinatura.
- **7.6.** O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8. EXAME DE SELEÇÃO

- 8.1. Os candidatos serão submetidos a um teste de suficiência física conforme o item 9 deste edital.
- **8.2.** Para realizar o teste de suficiência física, serão chamados os candidatos, conforme a ordem de prioridade estabelecida pelas empresas, em número de duas vezes a quantidade de vagas aprovada;

- **8.3.** As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados no teste de suficiência física, em ordem de prioridade estabelecida pelas empresas de pesca e entidades representativas dos Pescadores (Federação, Sindicatos ou Colônias);
- **8.4.** A seleção inicial e a convocação para a 2ª etapa serão publicadas pelo site https://www.marinha.mil.br/delitajai e no quadro de avisos do Grupo de Atendimento ao Publico (GAP) da DelItajai, a partir da data prevista no Calendário de Eventos do item 17 deste edital.
- **8.5.** Este exame de seleção não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido.

9. DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) - 1º ETAPA

- **9.1.** O local, data e horário da realização da 1ª etapa serão divulgados conforme descrito no calendário de eventos do item 17 deste edital.
- **9.2.** Os candidatos indicados deverão comparecer no local da realização para a realização da 1ª etapa do Processo Seletivo, a qual tem caráter eliminatório;
- **9.3.** Os candidatos convocados deverão apresentar o atestado médico original, obrigatoriamente obtidos/realizados com data não superior a 45 dias em relação à data do teste de suficiência física.
 - 9.3.1. O atestado médico deverá estar de acordo com o modelo disponibilizado no item 19 deste edital;
- **9.4.** A não apresentação, conforme estabelecido, dos atestados médicos previstos, implicam na eliminação do candidato do Processo Seletivo:
- **9.5.** Somente o candidato portador do atestado médico mencionado no item 9.3 realizará o Teste de Suficiência Física;
- **9.6.** Para a realização do Teste de Suficiência Física, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação, obrigatoriamente, sunga para os homens ou maiô inteiro para as mulheres;
 - 9.7. O candidato será aprovado se conseguir:
 - a) prova de natação: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo.
- **b)** prova de **permanência dentro d'água**: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

10. SORTEIO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS TITULARES E RESERVAS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - 2ª ETAPA

- **10.1.** Caso o número de candidatos aptos na 1ª etapa seja maior que o número de vagas disponíveis, a seleção dos candidatos será realizada por meio de sorteio conforme previsto no calendário de Eventos do item 17 deste edital.
- **10.2.** Serão selecionados, por meio de sorteio, 25 (vinte e cinco) candidatos titulares e 25 (vinte e cinco) candidatos reservas.
- **10.3.** Será divulgada, na página da Delltajai, https://www.marinha.mil.br/delitajai, a relação dos candidatos aprovados no Teste de Suficiência Física dos candidatos titulares e reservas.
- **10.4.** Será realizado, na presença de todos candidatos titulares e reservas, o sorteio para definição da classificação final dos titulares.
- **10.5.** Na mesma oportunidade, será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados que se mantiveram na condição de reservas.
- **10.6.** Os candidatos reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro III constante da Norma Reguladora N° 30 Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia; e
- **10.7.** Os candidatos titulares convocados que não se apresentarem na DelItajai no dia e horário estabelecidos para a 3ª etapa, serão eliminados do Processo Seletivo e substituídos pelo candidato reserva melhor classificado, de acordo com o item 10.5.

11. DA APRESENTAÇÃO AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO (DELITAJAÍ) E MATRÍCULA - 3ª ETAPA

- **11.1.** Por ocasião da apresentação e matrícula, os candidatos selecionados receberão as instruções finais referentes à realização do curso.
 - 11.2. A matrícula será realizada em um único dia conforme especificado no item 17 deste Edital.
 - 11.3. Os candidatos titulares serão matriculados no Curso conforme estabelecido no item 17 deste edital.
- **11.4.** Os candidatos selecionados que não comparecerem no horário determinado para matrícula, conforme estabelecido no item 17 deste edital, serão substituídos pelo candidatos reservas melhores classificados.
 - **11.5.** Durante a parte acadêmica do Curso, os alunos:

- a) Usarão crachá para a sua identificação pessoal como aluno do CFAQ-POP/MOP-N1 2024.
- **b)** Estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes na DelItajaí, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão.
- c) Terão material de ensino cedido por **empréstimo**, e na devolução, se constatado que o material foi avariado/deteriorado e não sendo possível o reaproveitamento, será indenizado pelo aluno um novo material didático.
 - d) Terão complemento almoço.
- e) N\u00e3o ser\u00e1 oferecido alojamento para os alunos e nem estacionamento para ve\u00eaculos (carros, motos, bicicletas e etc.).

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. A validade do Processo Seletivo encerra-se na data da matrícula no curso.

13. ORIENTAÇÕES GERAIS AO CANDIDATO

- 13.1. Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo.
- 13.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo, diretamente na DelItajai, tendo como base o Calendário de Eventos do item 17 deste edital e no sítio da DelItajai na Internet;
- **13.3.** A não apresentação do <u>documento de identificação</u> na forma definida no item 7.2 por ocasião da realização da prova de suficiência física, implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo, exceto se atendido o previsto no subitem 7.4.
- **13.4.** O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do Processo Seletivo com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando o comprovante de inscrição e documento de identificação.
- **13.5.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, nos locais, dias e horários determinados, a qualquer das etapas e eventos programados, ou descumprir as normas deste Edital.
- **13.6.** A irregularidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da eventual seleção ou certificação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.
- **13.7.** No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/41 Lei das Contravenções Penais.
- **13.8.** No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940).
- **13.9.** A inscrição no Processo Seletivo implicará ao candidato na aceitação irrestrita das Normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s).

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **14.1** A DelItajai não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não o da nossa página oficial na internet.
 - 14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Delegado da Capitania dos Portos em Itajaí.

15. DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS

Período Escolar Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS / CARGA HORÁRIA

- I ATIVIDADE DA PESCA I 12 horas-aula:
- II CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE EMBARCAÇÃO E PESCA 16 horas-aula;
- III SISTEMA DE PROPULSÃO A MOTOR DIESEL 8 horas-aula;
- IV CONHECIMENTOS ELEMENTARES DE PRIMEIROS SOCORROS 20 horas-aula;
- V TÉCNICAS DE SOBREVIVÊNCIA PESSOAL 20 horas-aula;
- VI PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 20 horas-aula; e
- VII SEGURANÇA EM OPERAÇÕES DE EMBARCAÇÃO DE PESCA 12 horas-aula.

TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE: 4 horas-aula.

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 112 horas-aula.

16. DA CERTIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DO ALUNO

16.1. Ao aluno aprovado no curso CFAQ-POP/MOP N1, será concedido:

16.1.1. Certificado de Proficiência modelo DPC-1034, expedido conforme definido na Convenção STCW-78, como emendada:

Regra VI/1 da, Seção A-VI/1, Tabelas:

- A-VI/1.1 (técnicas de sobrevivência pessoal).
- A-VI/1.2 (prevenção e combate a incêndio).
- A-VI/1.3 (primeiros socorros elementares).

16.1.2.Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), com os assentamentos pertinentes.

17. CALENDÁRIO DE EVENTOS

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO CFAQ-POP/MOP N1 2024. PERÍODO/DATA **EVENTO** LOCAL 03/01/2024 Delegacia da Capitania dos Portos em Inscrição no Processo Seletivo а Itajaí-SC 12/02/2024 Divulgação da relação dos candidatos inscritos, do local, data e horário da 14/02/2024 https://www.marinha.mil.br/delitajai realização do Exame de Seleção (teste de Suficiência Física) 1ª Etapa dos atestados (Apresentação https://www.marinha.mil.br/delitajai 20/02/2024 médicos e teste de suficiência física natação e flutuação). Divulgação candidatos dos aprovados no teste de suficiência https://www.marinha.mil.br/delitajai 27/02/2024 física para participação do sorteio. 2ª Etapa Sorteio de seleção e divulgação dos Delegacia da Capitania dos Portos em candidatos selecionados 29/02/2024 como Itajaí-SC titulares e reservas (classificação final). 11/03/2024 Delegacia da Capitania dos Portos em Matrícula e Período Escolar а Itajaí-SC 26/03/2024

Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal.

18. FICHA DE INSCRIÇÃO

MARINHA DO BRASIL DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ DIVISÃO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

			FICHA DE INS	CRIÇÃO N°			
CURSO DE FOR	MAÇÃO DE AQ	UAVIÁRIOS: CFAC	Q-POP 1/MOP	1		TURMA: 1/20)24
NOME DO CAN	IDIDATO:			Data	a de Nasciment	o:	
NOME DA MÃE	:			CPF:			
NOME DO PAI:				RG /	'Emissor:		
NATURALIDAD	E:		CELULAR:	E CONTATO /	Possons Dróvim	2010	
ENDERECO:	NDEREÇO: Rua: Cidade: MAIL:		TELEFONE DE CONTATO (Pessoas Próxim		airro:		
ENDEREÇO:			Estado:		CE	CEP:	
EMAIL:			CATEGORIA:			LI •	
Itajaí, SC	, em / /	/2024.					
0		Α	ASSINATURA DO) CANDIDATO			via da Marin
		DIVISÃO DO	MARINHA D DA CAPITANIA D ENSINO PRO	DOS PORTOS FISSIONAL M		v	ia do Candida
			FICHA DE INS	•			
NOME DO CANI	DIDATO:			IDE	NTIDADE OU C	NH:	
	-	AQUAVIÁRIOS - C BILIZADO OS RECU C	-				TURMA: 1/2024
OBSERVAR CAL	ENDÁRIO DE E	VENTOS DO CFA	Q-POP 1/MOP	1 ITEM 17 D	O PROCESSO SE	LETIVO.	
PERÍODO DO C	URSO: 11/03/	2024 A 26/03/202	24 HORÁR I	O DO CURSO	: 08:00 horas às	s 17:00 horas	
Atendimento ao Públi referentes a este pro	ico (GAP) desta dele ocesso seletivo, já o pestivamente na pág	o edital constante deste gacia, bem como é de r que fui informado que ina da internet da Dele cesso seletivo.	minha inteira respo e este processo se	onsabilidade acom letivo poderá sof	panhar a publicação rer alterações no se	de todos os comunica eu calendário, que ta	idos e convocaçõ is alterações sei

Assinatura e Carimbo do responsável pela Inscrição

legal.
ii valor
Vão Possui \
_
de assinaturas.
o de
verificação
Cópia para v
Cópi

Ate	esto para os devi	dos fins que o	Sr(a)				encontra-se
apto(a) em Inspeção c	de Saúde, com	n bom estado de sa	úde física e	mental, inclusive com	boas condiçõ	es auditivas e
visuais	s, estando assim .	APTO para rea	alizar o Teste de Sufic	ciência Física	– natação 25 metros e	e permanência	flutuabilidade
por 10	minutos.						
	(Local e data).						
			Mé	edico/CRM			
OBS: N	Não será aceito <i>I</i>	Atestado Méd	ico que não compro	ove as condiç	ões de aptidão física	e mental do c	andidato para
exerce	er as funções que	demandem e	sforço físico que lhe	forem atribu	das.		
0							
-/- 5=	========					========	=======
20. <u>M</u> 0	ODELO DE DECLA	ARAÇÃO DE RE	<u>ESIDÊNCIA</u>				
			Declaraçã	io de Residên	ncia		
	Sr. Encarregado	o da Divisão de	e Ensino Profissional	Marítimo da	Capitania dos Portos e	em Itaiaí	
	J						
	Eu.					-	
nacion					(CPF	
	nalidade	,	naturalidade		(CPF	E-mail
	nalidade	,	naturalidade	Na fa	, celular lta de documentos	para a con	E-mail nprovação de
residê	nalidade ncia, em conform	nidade com o	naturalidadedisposto na Lei n° 7.	Na fa 115, de 29 de	(para a con	E-mail nprovação de s, sob as penas
residê	nalidade ncia, em conform Lei,	nidade com o	naturalidade disposto na Lei nº 7. residente	Na fa 115, de 29 de e	, celular Celular de documentos e agosto de 1983, DEC	para a con LARO para fins	E-mail nprovação de s, sob as penas endereço
residêi da	nalidade ncia, em conform Lei, Declaro ainda,	ser estar ciente d	naturalidade disposto na Lei nº 7. residente	Na fa 115, de 29 de e	, celular Celular de documentos e agosto de 1983, DEC domiciliado	para a con LARO para fins	E-mail nprovação de s, sob as penas endereço
residê da ——————————————————————————————————	nalidade ncia, em conform Lei, Declaro ainda, 99 do Código Pen	ser estar ciente d	naturalidadedisposto na Lei nº 7. residente e que a falsidade da	Na fa 115, de 29 de e presente dec	, celular Celular de documentos e agosto de 1983, DEC domiciliado	para a con LARO para fins no no	E-mail nprovação de s, sob as penas endereço
residê da ——————————————————————————————————	nalidade ncia, em conform Lei, Declaro ainda, 199 do Código Pen	estar ciente d al, conforme t	naturalidadedisposto na Lei nº 7. residente e que a falsidade da ranscrito abaixo:	Na fa 115, de 29 de e presente dec	, celular C lta de documentos e agosto de 1983, DEC domiciliado	para a con LARO para fins no na sansão per	E-mail nprovação de s, sob as penas endereço
residêl da Art. 29 "Art. 2	nalidade ncia, em conform Lei, Declaro ainda, 199 do Código Pen	estar ciente d al, conforme t documento p	naturalidadedisposto na Lei nº 7. residente e que a falsidade da ranscrito abaixo: público ou particular	Na fa 115, de 29 de e presente dec	, celular Celular Celular lta de documentos e agosto de 1983, DEC domiciliado celaração pode implicar que nele deveria cons	para a con LARO para fins no na sansão per	E-mail nprovação de s, sob as penas endereço
residêl da Art. 29 "Art. 2	nalidadencia, em conform Lei, Declaro ainda, 29 do Código Pen 299 – Omitir, em Declaração falsa de sobre o fato ju	estar ciente d al, conforme t documento p ou diversa da	naturalidadedisposto na Lei nº 7. residente e que a falsidade da ranscrito abaixo: público ou particular que deveria ser esc elevante.	Na fa 115, de 29 de e presente dec r, declaração rita, com o fir	, celular Celular Celular lta de documentos e agosto de 1983, DEC domiciliado celaração pode implicar que nele deveria cons	para a con LARO para fins no na sansão per star, ou nele ir	E-mail nprovação de s, sob as penas endereço nal prevista no nserir ou fazer ão ou alterar a
residênda Art. 29 "Art. 29 inserir	nalidadencia, em conform Lei, Declaro ainda, 29 do Código Pen 299 – Omitir, em Declaração falsa de sobre o fato ju	estar ciente d al, conforme t documento p ou diversa da ridicamente r de 1 (um) a 5	naturalidadedisposto na Lei nº 7. residente e que a falsidade da ranscrito abaixo: público ou particular que deveria ser esc elevante.	Na fa 115, de 29 de e presente dec r, declaração rita, com o fir	, celular Ita de documentos e agosto de 1983, DEC domiciliado claração pode implicar que nele deveria cons n de prejudicar direito	para a con LARO para fins no na sansão per star, ou nele ir	E-mail nprovação de s, sob as penas endereço nal prevista no nserir ou fazer ão ou alterar a
residênda Art. 29 "Art. 29 inserir	ncia, em conform Lei, Declaro ainda, 29 do Código Pen 299 – Omitir, em Declaração falsa de sobre o fato ju Pena: reclusão	estar ciente d al, conforme t documento p ou diversa da ridicamente r de 1 (um) a 5	naturalidadedisposto na Lei nº 7. residente e que a falsidade da ranscrito abaixo: público ou particular que deveria ser esc elevante.	Na fa 115, de 29 de e presente dec r, declaração rita, com o fir	, celular Ita de documentos e agosto de 1983, DEC domiciliado claração pode implicar que nele deveria cons n de prejudicar direito	para a con LARO para fins no na sansão per star, ou nele ir	E-mail nprovação de s, sob as penas endereço nal prevista no nserir ou fazer ão ou alterar a

Assinatura do Requerente

21. MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO

Itajaí, SC, em ____/2024.

CARTA DE INDICAÇÃO

do Formação do Aguaviários	de Pescador Profissional Nível 1, nas priori	dados abaiyo monsionadas:
o de Formação de Aquavianos	the restaudi Fronssional Niver 1, has priori	uaues abaixo mencionauas.
PRIORIDADE	NOME	CPF
1ª		
2ª		
3ª		
4ª		
5ª		
ajaí, SC, em / /		
	ome legível, CPF e assinatura do Representa	nte legal da
No		
	Empresa de pesca ou de entidades represe s pescadores tais como Federação, sindicato	

HÉLIO VIANEI RODRIGUES
Capitão de Corveta (RM1-T)
Encarregado da Divisão do Ensino Profissional Marítimo
ASSINADO DIGITALMENTE

Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal.

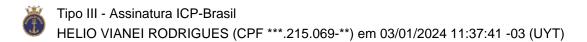


VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Edital-N-01-CFAQ-POP-MOP-N1-2024.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



* * * Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. * * *